LEI MUNICIPAL Nº. 1101 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 04/04/2025 a 04/05/2025
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar a contratar 03 (três) operadores de Máquinas e Veículos Pesados para atender excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º É caracterizado como de excepcional interesse público, para o funcionamento dos serviços essenciais da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 03 (três) Operadores de Máquinas.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a contratar três operadores de máquinas, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), renováveis por igual período, a partir da data da contratação, para atender necessidades excepcionais de interesse público, nas ações da Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: a contratação será para a seguinte área:

I – 03 (três) operadores de máquinas e veículos pesados.

Art. 3º O operador de máquinas e veículos pesados receberá o valor equivalente ao Padrão 04, no momento do contrato, Classe A.

Art. 4º A contratação se realizará mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Atesto

DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000

Assinado de forma digital por DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.04.04 11:01:20 -03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091

Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.04.04 10:58:54 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (Gestão 2025-2028)